LEI Nº. 1352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985.

MUDA DENOMINAÇÃO ORIGINAL DE UNIDADE ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais unidades escolares do Município de Anápolis passam a ter as seguintes denominações:

I – Escola Municipal de 1º Grau Anhanguera à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU ANHANGUERA";

II – Escola Municipal de 1º Grau D. Alexandrina à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU D. ALEXANDRINA".

III – Escola Municipal de 1º Grau Deputado José de Assis à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS;

IV – Escola Municipal de 1º Grau Clóvis Guerra à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CLÓVIS GUERRA;

V – Escola Municipal de 1º Grau João Luiz de Oliveira à Unidade "CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE 1º GRAU.

VI – Escola Municipal de 1º Grau Walter Beze à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU WALTER BEZE";

VII – Escola Municipal de 1º Grau Antonio Constante à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU ANTONIO CONSTANTE";

VIII – Escola Estadual de 1º Grua Inácio Sardinha de Lisboa à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU INÁCIO SARDINHA DE LISBOA;

IX – Escola Municipal de 1º Grau Gomes Santana Ramos à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU GOMES SANTANA RAMOS";

X – Escola Municipal de 1º Grau Alfredo Pedro da Silveira à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU ALFREDO PEDRO DA SILVEIRA";

XI – Escola Municipal de 1º Grau Wady Cecílio à Unidade "CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU WADY CECÍLIO".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1985.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Antonio Jardim Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ismail Martins da Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO